



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e oficializa, na forma de Anexo, a lista de documentos necessários para o registro e renovação de estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Barra do Turvo/SP, e dá outras providências.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 838, de 29 de novembro de 2022, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M.) de Barra do Turvo/SP e institui suas taxas específicas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1052, de 22 de dezembro de 2022, que regulamenta a referida Lei e estabelece em seu Art. 23 as etapas gerais para o registro de estabelecimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos, dar transparência e estabelecer um roteiro claro para os requerentes, detalhando os documentos informativos, projetos e programas exigidos para a correta instrução dos processos de registro e renovação;

CONSIDERANDO a competência do S.I.M. em zelar pela inocuidade, identidade e qualidade dos produtos de origem animal, o que torna imperativa a análise prévia de Programas de Autocontrole (PACs), Boas Práticas de Fabricação (BPF) e do Plano de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), em conformidade com o Art. 68 do Decreto nº 1052/2022;

CONSIDERANDO a existência de outras taxas municipais devidas pelo exercício do poder de polícia administrativa geral sobre localização e funcionamento de atividades econômicas, conforme legislação tributária municipal;



G A B I N E T E M U N I C I P A L

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, na forma do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto, a lista oficial de documentos, projetos, memoriais e programas necessários para a solicitação de registro e de renovação anual de estabelecimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Barra do Turvo/SP.

Art. 2º. O S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo, fica autorizado a expedir normas complementares, por meio de Instruções Normativas ou Portarias, para detalhar, atualizar, modificar ou incluir novos documentos e programas na lista constante do Anexo, sempre que necessário para o alinhamento com novas legislações sanitárias federais, estaduais ou para a melhoria dos processos de inspeção e fiscalização.

Art. 3º. Caberá ao responsável legal pelo estabelecimento providenciar toda a documentação listada no ANEXO ÚNICO, bem como quaisquer documentos adicionais que venham a ser exigidos por meio das normas complementares de que trata o Art. 2º, sob pena de indeferimento, paralisação ou arquivamento do processo de registro ou renovação.

Art. 4º. O recolhimento das taxas específicas do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), instituídas pela Lei Municipal nº 838/2022, é obrigatório para a prestação dos serviços a que se referem e não isenta o estabelecimento do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento ou de quaisquer outras taxas, emolumentos ou tributos municipais previstos na legislação vigente e aplicáveis à sua atividade ou localização.

Art. 5º. As taxas específicas do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), instituídas pela Lei Municipal nº 838/2022 e mencionadas no Art. 4º deste Decreto, aplicam-se exclusivamente aos estabelecimentos localizados no território do Município de Barra do Turvo/SP, sujeitos à inspeção e fiscalização municipal.

Parágrafo único. Eventuais taxas ou tarifas decorrentes da adesão do Município a consórcios públicos intermunicipais para a gestão do serviço de inspeção, nos



G A B I N E T E M U N I C I P A L

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 838/2022, serão objeto de regulamentação específica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 08 de dezembro de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO, RENOVAÇÃO ANUAL OU RECURSO E DEFESA DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) DE BARRA DO TURVO – SP

REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

Etapa I

1. Solicitação de ATOS do S.I.M.
2. Requerimento de Inspeção Prévia (duas vias)
3. Laudo de Inspeção Prévia de Terreno com Parecer Favorável

Etapa II

1. Requerimento de Aprovação de Planta (duas vias)
2. Planta: 5.1
 - a. Planta de Situação – escala 1/500
 - b. Planta baixa de cada pavimento com os detalhes de equipamentos – escala 1/100
 - c. Planta da Fachada – escala 1/50
 - d. Planta de Cortes Longitudinal e Transversal – escala 1/50
 - e. Planta Hidrossanitária
 - f. Planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores
3. Layout dos equipamentos
4. Fluxograma do processo de produção dos produtos a serem elaborados

Etapa III

1. Contrato Social
2. Inscrição Municipal
3. Inscrição Estadual
4. CNPJ
5. Alvará de localização e funcionamento da Prefeitura



Gabinete Municipal

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

6. Licença Ambiental (ou dispensa)
7. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), devidamente aprovado pelo órgão competente (Vigilância Sanitária e/ou Ambiental), quando aplicável (obrigatório para abatedouros e estabelecimentos com laboratório).
8. Plano de Gestão de Efluentes e Resíduos Industriais
 - a. O projeto do sistema de tratamento de águas residuais (ETE) e o procedimento de destinação de resíduos não comestíveis.
9. Memorial Econômico Sanitário
10. Memorial descritivo da construção e reforma
11. Memorial descritivo dos equipamentos
12. Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF)
13. Laudo de Análise Físico-Química e Microbiológica da água
14. Programas de Autocontrole (PACs) e Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO)
 - a. PAC - Controle da potabilidade da água;
 - i. O programa que descreve a frequência da limpeza dos reservatórios, o procedimento de cloração (se houver), e o mapa dos pontos de coleta de amostra.
 - b. PAC Controle integrado de vetores e pragas;
 - i. O programa que descreve o mapa das iscas e armadilhas, quais produtos químicos podem (ou não) ser usados e os procedimentos de verificação.
 - c. PAC Saúde e capacitação dos colaboradores;
 - i. O programa de capacitação e treinamento em higiene (comprovando que os funcionários sabem o que estão fazendo) e o fluxo de afastamento por doença.
 - d. PPHO Higiene pré-operacional e operacional;
 - i. O programa que descreve a frequência de limpeza de cada superfície e equipamento; o método de limpeza para cada item descrito; a lista de todos os detergentes e sanitizantes; o responsável pela execução da limpeza e como o estabelecimento verifica se a limpeza foi eficaz. Incluir fichas Técnicas e comprovantes de regularização no órgão de saúde (MS) de todos os produtos químicos



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

(detergentes e sanitizantes) listados e os modelos das planilhas (registros) que eles usarão para verificar a limpeza diariamente.

- ii. Higiene operacional: Procedimento de correta lavagem e antisepsia das mãos; regras de uniformização; proibição de atos (fumar, comer, usar adornos).
- iii. Prevenção de contaminação cruzada: Regras para o fluxo de pessoal; como evitar o contato entre produto cru e produto cozido/pronto; o que fazer se um produto ou utensílio cair no chão; como será feito o procedimento para remoção de lixo e resíduos da sala de produção durante o turno, sem contaminar o produto.
- iv. Higiene dos equipamentos em uso: Como e quando os utensílios são higienizados durante o processo; frequência da troca de água das pias ou esterilizadores
- v. Incluir cópias das planilhas de monitoramento com identificação do supervisor.
- e. PAC Manutenção e calibração de equipamentos;
 - i. O programa que inclui o cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos e, principalmente, o programa de calibração de instrumentos.
- f. PAC Controle de matérias-primas e cadastro de fornecedores (produtores rurais);
 - i. O programa que descreve como a empresa seleciona, cadastrá e aprova seus fornecedores. Para laticínios e frigoríficos, isso inclui o cadastro de produtores rurais.
 - ii. Declaração de Respeito ao Período de Carência de Medicamentos Veterinários.
- g. Rastreabilidade e recolhimento (Recall).
 - i. Um documento que descreva *como* a empresa identifica os lotes e *como* ela faria para recolher um produto do mercado em caso de risco à saúde pública.
- h. PAC de Análises Laboratoriais (Autocontrole)
 - i. O cronograma da empresa para análises microbiológicas e físico-químicas do produto (para validar a



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

validade/shelf-life) e análises ambientais (swabs de superfícies, equipamentos e mãos) para verificar a eficácia do PPHO.

- i. PAC de Prevenção de Fraudes (Controle de Formulação e Rotulagem)
 - i. O procedimento documentado para garantir a conformidade da receita (formulação) aprovada, a correta pesagem de ingredientes e o controle de estoque e uso de rótulos para prevenir trocas ou uso indevido.

15. Programa de Bem-Estar Animal (PBEA) para estabelecimentos de abate

- a. Para abate de mamíferos:

- i. Procedimentos de Recepção e Desembarque: Transporte: Como a empresa verifica os veículos de transporte; Desembarque: O procedimento para desembarcar os animais; Manejo de Animais "Não-Ambulatórios" (Caídos): O procedimento detalhado de como um animal que chega incapacitado de andar será manejado e sua destinação imediata. Procedimentos de Manejo nos Currais (Pocilgas) Descanso e Jejum: O tempo mínimo de descanso e a forma de controle (como os lotes são separados e identificados); Dieta Hídrica: Como é garantido o acesso contínuo à água limpa nos currais (frequência de limpeza dos bebedouros). Lotação: A densidade máxima de animais por m² no curral/pocilga. Climatização: (Especialmente para suínos) O sistema de ventilação, nebulizadores ou aspersores para evitar estresse térmico, e quando eles são acionados. Procedimentos de Condução (Do Curral à Insensibilização) Design do Caminho: A descrição do "corredor" ou "seringa". Método de Condução: O uso de instrumentos corretos e a proibição de bater, torcer caudas ou usar aguilhões em áreas sensíveis. Uso do Aguilhão Elétrico: O programa deve definir as condições restritas de uso. Procedimentos de Insensibilização (O



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

PCC do BEA): O programa deve detalhar: Método: A descrição exata do equipamento. Limites Críticos (LCs): Os parâmetros que garantem a eficácia. Para Pistola (Bovinos): A pressão (PSI) do equipamento, a manutenção (diâmetro do pino, troca de buchas) e o ponto exato de aplicação na cabeça do animal; Para Eletronarcose (Suínos): A amperagem mínima, voltagem (V) e tempo mínimo de aplicação; Para Gás CO₂ (Suínos): A concentração mínima do gás e o tempo de exposição. Equipamento Reserva: O plano deve prever um equipamento de backup para uso em caso de falha do primeiro; Procedimentos de Verificação da Eficácia (Avaliação do Atordoamento): O programa deve listar os indicadores de insensibilidade que têm que ser verificados em 100% dos animais após o atordoamento e antes da sangria: Queda imediata; Ausência de respiração rítmica; Ausência de reflexo corneal; Ausência de vocalização; (Pós-sangria) Ausência de "righting reflex"; O cargo do funcionário responsável por essa checagem e descrição de quando será checado. Procedimentos de Sangria e Morte Intervalo Máximo: O tempo máximo (em segundos) entre a insensibilização e a sangria. Método de Sangria: A descrição do corte; Verificação da Morte; Ações Corretivas: O plano de ação imediato se a insensibilização falhar: O que fazer se o intervalo de tempo for excedido. Registros e Capacitação. O estabelecimento deve anexar ao programa: Os modelos de planilhas que serão usados; certificados de capacitação de todos os funcionários envolvidos no manejo, condução e insensibilização, ministrados por profissional habilitado.

b. Para abate de aves:

- i. Manual escrito detalhando: Procedimentos de Recepção e Espera; O sistema de climatização da área de espera; O Tempo Máximo de Espera das aves na plataforma.



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

Procedimentos de "Pendura": O método descrito detalhadamente; O Tempo Máximo entre a pendura e a insensibilização; PCC Procedimentos de Insensibilização. Limites Críticos (LCs): Frequência da corrente elétrica); Voltagem (V) e Amperagem (A) Tempo de imersão da cabeça na água; Monitoramento: O que, como, frequência e quem monitora. Procedimentos de Verificação da Eficácia: Como a empresa verifica se o atordoamento funcionou, antes da sangria. Indicadores de Eficácia: O plano deve listar o que o funcionário observa. Monitoramento: Verificação visual de X aves por minuto, pelo monitor de BEA. Procedimentos de Sangria e Morte: O método de corte; O Tempo Máximo entre a insensibilização e a sangria; A verificação da morte antes da entrada no tanque de escaldagem. Ações Corretivas: O que fazer se o monitoramento falhar ou se a verificação falhar. Registros e Capacitação.

c. Para abate de peixes:

i. Procedimentos de Recepção e Manejo: detalhando como o peixe é retirado do caminhão-tanque ou viveiro de depuração; O manejo na área de recepção para minimizar o estresse. Procedimentos de Insensibilização: O plano deve descrever o método. Hipotermia; Eletronarcose; ou outros permitidos por legislação. Limites Críticos (LCs): O plano deve definir os parâmetros de controle: Para Hipotermia; Para Eletronarcose; ou para o outro método escolhido. Monitoramento: O que, como, frequência e quem monitora. Procedimentos de Verificação da Eficácia: Como a empresa verifica se o peixe está realmente insensível. Indicadores de Eficácia: O plano deve listar os indicadores. Monitoramento. Procedimentos de Abate: O método usado para causar a morte. O Tempo Máximo entre a verificação da insensibilidade e o abate. Ações Corretivas. O que fazer se a insensibilização



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

falhar. Registros e Capacitação: O plano deve vir acompanhado dos modelos de planilhas.

16. Plano de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) apresentando o estudo completo contendo, no mínimo:

- a. A Formação da Equipe APPCC - A lista dos membros da empresa (incluindo o Responsável Técnico) que desenvolveram o plano.
- b. A Descrição do Produto - Um memorial descritivo completo do produto (ingredientes, processo, embalagem, validade, forma de uso pelo consumidor)
- c. Validação do Fluxograma do Processo - fluxograma assinado pela equipe APPCC, atestando que ele foi verificado "*in loco*" e representa fielmente a produção
- d. A Análise de Perigos – indicar Perigos Físicos; Perigos Químicos e Perigos Biológicos. Com justificativa.
- e. A Determinação dos Pontos Críticos de Controle (PCCs) - Árvore Decisória definindo Pontos Críticos de Controle.
- f. O Plano APPCC Resumido (A Planilha Mestra)
 - i. Ponto Crítico de Controle (PCC) - Indicar a etapa exata do processo (conforme o fluxograma) onde o controle é aplicado.
 - ii. Perigo(s) Controlado(s) no PCC - Listar qual(is) perigo(s) significativo(s) (biológico, químico ou físico) aquele PCC foi designado para controlar (eliminar, reduzir a um nível aceitável ou prevenir).
 - iii. Limites Críticos (LCs)- Definir os valores máximos ou mínimos (os critérios de segurança) que devem ser atingidos para garantir que o perigo está controlado. Devem ser mensuráveis e ter mencionado a base científica ou legal.
 - iv. Procedimentos de Monitoramento - Detalhar o sistema de vigilância que a empresa usará para garantir que o Limite Crítico está sendo atingido em todos os momentos. Descrever o que está sendo medido, método



G A B I N E T E M U N I C I P A L

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

utilizado, frequência utilizada e quem é o funcionário responsável por realizar a medição.

v. Ações Corretivas:

1. Descrever o plano de ação imediato que será tomado caso o monitoramento (item iv.) mostre que o Limite Crítico (item iii.) não foi atingido. A ação deve corrigir o processo e controlar o produto;
2. Ação no Produto: O que fazer com o produto fabricado fora do limite;
3. Ação no Processo: Como consertar a falha.

vi. Procedimentos de Verificação - Detalhar as atividades, diferentes do monitoramento, que serão feitas para confirmar que o sistema APPCC está funcionando corretamente.

1. Verificação dos Registros;
2. Verificação dos Equipamentos;
3. Verificação "*in loco*" da operação.

vii. Registro - Indicar o nome exato da planilha, gráfico ou formulário que será usado para anotar os resultados do monitoramento (item iv), as ações corretivas (item v) e as verificações (item vi).

17. Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico-Veterinário

18. Termo de Compromisso

19. Cópia do Contrato de prestação de controle de pragas (Certificado)

20. Atestado de Saúde Ocupacional dos Funcionários (ASO)

21. Comprovante de Vacinação contra Febre Aftosa e Brucelose

Etapa IV

1. Requerimento de Inspeção Final (duas vias)
2. Requerimento de Registro do Estabelecimento e/ou Renovação de Certificado de Inspeção (duas vias)
3. DAM de Registro do Estabelecimento e/ou de Renovação de Certificado de Inspeção (boleto e comprovante de pagamento)



GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

REGISTRO DE RÓTULO

Etapa V

1. Formulário de Registro de Rótulo (duas vias)
2. DAM de Registro de Rótulos e Produtos (boleto e comprovante de pagamento)
3. Memorial descritivo para cada produto
4. Croqui de rótulo que represente fielmente a utilização final
5. Fichas técnicas de cada aditivo

REGISTRO DE NOVO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL

Etapa V

1. Formulário de Registro de Produto No S.I.M.
2. Memorial descritivo para cada produto
3. Fichas técnicas de cada aditivo
4. Relatório técnico de produto inédito
5. DAM de Registro de Rótulos e Produto (boleto e comprovante de pagamento)

DEFESA/RECURSO (AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE)

1. Defesa (contra o Auto de Infração)
2. Recurso (contra o Auto de Imp. Penalidade)

Observações:

1: Outros documentos poderão ser exigidos de acordo com determinações da Diretoria do S.I.M.

2: Para dar início ao peticionamento desta solicitação, o Responsável deverá se cadastrar e acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI e



G A B I N E T E M U N I C I P A L

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

selecionar a opção: SIM - Serviço de Inspeção Municipal - Registro de Estabelecimento/Reforma

As dúvidas referentes às solicitações e peticionamentos ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIMPOA, poderão ser enviadas para:

Endereço eletrônico: inspecacao@barradoturvo.sp.gov.br
Telefone: (15) 35771158

Município de Barra do Turvo, 08 de dezembro de 2025.

**VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal**